



Relatório mensal de atividades Competência: agosto de 2021

FEMAQ Fundição Engenharia e Máquina Ltda.

Solidar Empreendimentos e Participações Ltda.

Piracicaba, 3 de novembro de 2021



São Paulo, 3 de novembro de 2021.

MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva

Recuperação Judicial

Processo nº 1006915-63.2017.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Femaq Fundição Engenharia e Máquinas Ltda. (CNPJ 54.373.451/0001-01) e Solidar Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ 96.423.280/0001-10), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de calls realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial.

Este Relatório tece um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005. Diante do cenário da Covid-19 e inatividade das Recuperandas, esta Administradora Judicial informa que está retornando paulatinamente às visitas na sede das Recuperandas, sendo assim, esta Administradora visitou as sedes das Recuperandas no último dia 07/10/2021: Representantes da Administradora Judicial adentraram o ambiente acompanhados por um funcionário da diretoria do grupo, então, foi possível verificar que o ambiente encontrava-se desativado, sem nenhuma equipe de trabalho e sem energia elétrica. No estabelecimento das Recuperandas foram encontradas máquinas e materiais diversos como pisos de cerâmica que, segundo o funcionário, eram de terceiros não especificados. Indagado sobre um possível retorno das atividades ou qualquer assunto administrativo e burocrático, o funcionário não soube responder. Esta Administradora Judicial informa que o Sr. Paulo Biscalchin é o contador das empresas devedoras, que não são auditadas, onde foi possível verificar que no último mês em que o Grupo Femaq apresentou a geração de faturamentos foi em março de 2020, com R\$ 161.468,00. Por fim, ratifica que o Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Consultoria e Negócios Ltda.

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

As informações do relatório mensal de atividade (RMA) referentes ao mês de agosto de 2021 ficaram prejudicadas, assim como ocorreu com as competências de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2021 que, mesmo diante das insistentes cobranças efetuadas por esta Administradora Judicial, não foram atualizadas pelas Recuperandas. Por esta razão, a Administradora Judicial não realizou qualquer análise sobre as demonstrações financeiras dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2021, que permanecem inalteradas demonstrando os saldos contabilizados em janeiro de 2021, desde então.

- Segundo havia sido informado pelo Sr. Geraldo ainda no final do ano de 2020, por conta da crise do novo coronavírus que atingiu o mundo todo, as Recuperandas que fabricam ferramentas para montadoras foram obrigadas a reduzirem as suas atividades por conta dos investimentos cessados por parte de seus clientes (indústria automobilística).
- Então, as Recuperandas passaram a concentrar seus esforços e investimentos no desenvolvimento de produtos próprios, atingindo como resultado, a criação de dois novos artigos.
- Foram apresentados alguns detalhes técnicos e de planejamento para o ano de 2021:

“Por falta de opções, as usinas de açúcar utilizam martelos fabricados de forma artesanal, fora das normativas e colocando em risco a vida dos seus operários. As partículas de solda que se desprendem da peça saem da máquina “como um projétil” e podem atingir uma pessoa a uma distância de até 1000 metros.”

As Recuperandas desenvolveram um martelo para solucionar este problema de engenharia e dar proporcionar uma opção segura e viável. A ferramenta é fabricada de forma artesanal, sem soldas e nem risco de desprender pedaços, podendo ser utilizada em um equipamento que gira a 1000 rpm, gerando uma força de 10 mil kg.

Logo, cada usina de açúcar utiliza um ou mais desfibradores, cada desfibrador utiliza em média 90 martelos de aproximadamente 35 kg, cada martelo será locado pelo valor mensal de R\$ 600,00 com um custo de produção de R\$ 400,00.

Os martelos serão trocados a cada 90 dias, podendo até serem trocados 3x por safra, assim as Recuperandas projetam um custo de 1.200,00 na produção e uma receita de 7.200,00 por ferramenta produzida. Com as locações as usinas poderão deduzir grande parte dos custos com impostos que arrecadam, reduzindo assim o dispêndio com o martelo.

Os novos produtos foram registrados da seguinte forma:

1. Patente de invenção (PI) data da RPI 16/03/2020.

➤ 102018005313-2 sob o título: Aperfeiçoamento Desfibrador e Processo de Obtenção em martelo Desfibrador.

2- Patente de Martelo de Impacto Bimetálico com Compósito:

➤ 132020004782-4 título (patente): Martelo de Impacto Bimetálico

➤ A areia existente em sua planta fabril, considerada um passivo ambiental, está sendo retirada pela DKSG Empreendimentos e será reutilizada em confecções de pavimentos. Foram retirados 1/3 do material com previsão de finalização ainda no primeiro de 2021.

➤ As locações do martelo ainda não tiveram início.

➤ As Recuperandas encontram-se sem faturamento.

Acompanhamento do Cumprimento do Plano

- As Recuperandas informaram que efetuaram o pagamento aos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.
- Esta Administradora Judicial cobrou incansavelmente o envio dos comprovantes de pagamento para conferência e nada recebeu, o que foi levado aos autos.
- Na decisão de fls. 7524, este E. Juízo determinou que fossem criados incidentes para cada credor que solicitou a comprovação dos pagamentos das parcelas do Plano de Recuperação Judicial, tendo a infra-assinada cumprido com o determinado e criado 14 incidentes.
- Intimadas, as Recuperandas informaram nos autos principais, que não reúnem condições para honrar com os compromissos questionados e a única alternativa possível para a liquidação do passivo, sem que seja necessário decretar a quebra da empresa, seria a alienação do imóvel de matrícula nº 40.293.
- Apresentado Aditivo ao PRJ pelas Recuperandas em 28/09/2021.
- No Aditivo ao PRJ as Recuperandas propõem a alienação de ativos, sugerindo que o produto da alienação fique depositado em juízo ou em conta Escrow a ser criada com finalidade que os pagamentos sejam liberados com a autorização conjunta da administradora judicial e do administrador da empresa.
- A Administradora Judicial já se manifestou sobre o Aditivo.

Incidentes para comprovação de cumprimento do Plano

Criado pela Administradora Judicial incidentes para comprovação do cumprimento do Plano

- Informa a infra-assinada que até a presente data são devidas as seguintes parcelas: 1^a parcela (18/12/2019), 2^a parcela (18/06/2020), 3^a parcela (18/12/2020) e 4^a parcela (18/06/2021).

#	Credor	Classe	QGC	Nº incidente	Pendente comprovação das parcelas	Status
1	CPFL	III	2.262,70		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
2	Dadalto	IV	4.290,00		2 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
3	Saint-Gobain	III	33.389,22		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
4	Olska	III	15.750,00		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
5	ASK Produtos	III	18.693,75		2 ^a e 4 ^a parcela	Aguardando juntada
6	Refrata Refratários	III	9.855,54		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
7	Elemar Peças	III	8.000,00		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
8	MGA	III	64.220,52		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
9	RH/MGA	III	56.873,66		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
10	JCA Diniz Transportes	IV	3.610,00		4 ^a parcela	Aguardando juntada
11	Schiavinato	IV	1.939,43		2 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
12	Estela Cassano	IV	26.322,00		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
13	Banco do Brasil	III	484.509,26		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada
14	Tremocoldi & Cia	III	13.261,35		1 ^a a 4 ^a parcela	Aguardando juntada

Informações operacionais

i. Fotos da sede operacional

Informações operacionais – Fotos da sede operacional

fls. 7920

Fotos das dependências das Recuperandas tiradas no dia da visita de constatação de atividades em 07/10/2021



Fonte: Informações disponibilizadas pelas Recuperandas

Informações operacionais – Fotos sede operacional

fls. 7921

Fotos das dependências das Recuperandas tiradas no dia da visita de constatação de atividades em 07/10/2021



Fonte: Informações disponibilizadas pelas Recuperandas

Informações operacionais – Fotos sede operacional

fls. 7922

Fotos das dependências das Recuperandas tiradas no dia da visita de constatação de atividades em 07/10/2021



Fonte: Informações disponibilizadas pelas Recuperandas

Relação de credores

i. Quadro Geral de Credores

Quadro Geral de Credores “QGC”

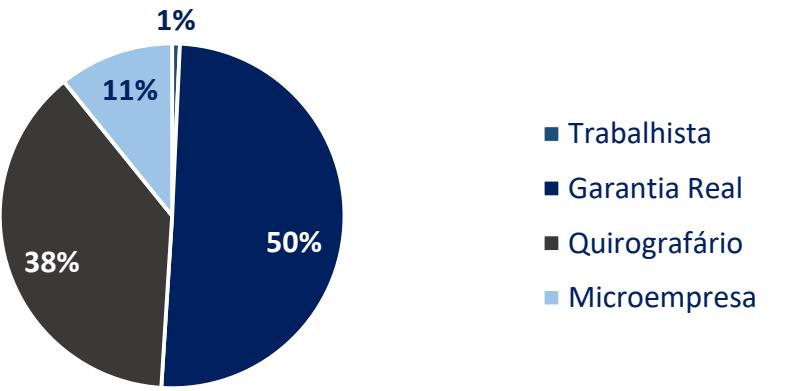
fls. 7924

Apresentado QGC às fls. 2.435/2.447 nos autos principais, homologado em 11/01/2021 (fls. 7269).

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	21	9,5%	92	0,7%
Garantia real	3	1,4%	6.387	50,3%
Quirografário	81	40%	4.852	38,2%
Microempresa	108	49,1%	1.372	10,8%
Total	213	100%	12.703	100%

Divisão por Classe

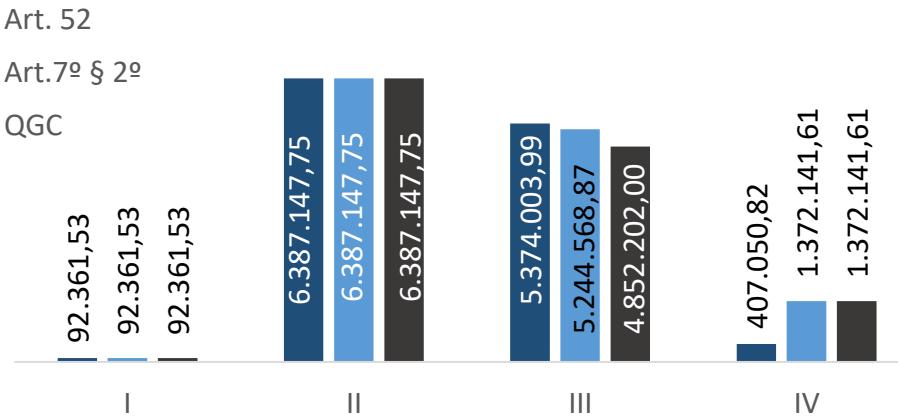


Autos principais

Variação das Relações de Credores

Classe	Edital Art. 52 para Art.7º § 2º	Edital Art. 7º § 2º para QGC
I	0%	0%
II	0%	0%
III	-2%	-7%
IV	237%	0%

Comparativo das Relações de Credores



Plano de Recuperação Judicial

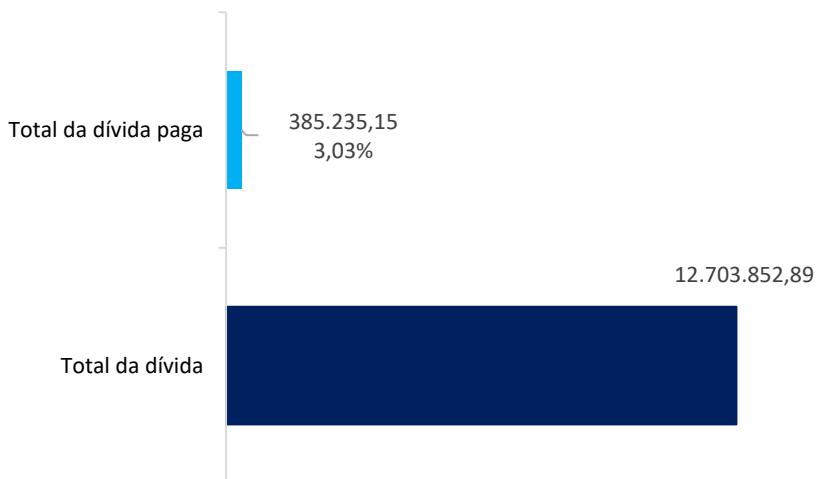
- a. Quadro Geral de Credores
- b. Acompanhamento dos pagamentos
- c. Proposta de pagamento

Quadro geral de credores (QGC) atualizado

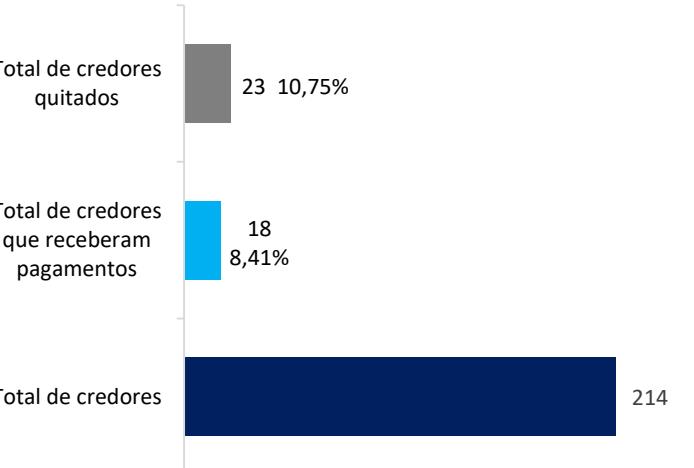
fls. 7926

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valores pagos	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Saldo devedor	% Valor total
Trabalhista	21	9,81%	R\$ 92.361,53	0,73%	R\$ 92.361,53	0	0,00%	-	0,00%
Garantia real	3	1,40%	R\$ 6.387.147,75	50,28%	R\$ 280.184,72	3	1,57%	R\$ 6.106.963,03	49,58%
Quirografário	82	38,32%	R\$ 4.852.202,00	38,19%	R\$ 6.616,83	81	42,41%	R\$ 4.845.585,17	39,34%
Microempresa	108	50,47%	R\$ 1.372.141,61	10,80%	R\$ 6.072,07	107	56,02%	R\$ 1.366.069,54	11,09%
Total	214	100%	R\$ 12.703.852,89	100%	R\$ 385.235,15	191	100%	R\$ 12.318.617,74	100%

QGC - Valor (R\$)



QGC - Credor



- Proposta de pagamento
- Classe II - Créditos com Garantia Real: 80% de deságio do valor homologado, para pagamento à vista, mediante a venda dos ativos. Carência: Até a venda dos ativos. Para os credores desta classe que não aceitarem o deságio, o Grupo Femaq propõe que não sejam contemplados com o dinheiro proveniente da venda para não impossibilitar o pagamento dos demais credores, pois os credores desta classe teriam o privilégio de garantia real de outros bens.
- Classe III - Créditos Quirografários: 80% de deságio do valor homologado, para pagamento à vista, mediante a venda dos ativos. Carência: até a venda dos ativos. Para os credores que não aceitarem o deságio, com a venda dos ativos serão pagas as parcelas atrasadas, conforme homologado no Plano de Recuperação Judicial.
- Classe IV - Créditos ME e EPPs: 80% de deságio do valor homologado, para pagamento à vista, mediante a venda dos ativos. Carência: até a venda dos ativos. Para os credores que não aceitarem o deságio, com a venda dos ativos serão pagas as parcelas atrasadas, conforme homologado no Plano de Recuperação Judicial.
- Credores Extraconcursais: o Grupo Femaq listou dívidas de natureza trabalhistas, Honorários da Administradora Judicial, Honorários do Advogado do Grupo Femaq, Dívida com o credor De Luna, no valor de R\$198.000,00 e dívidas com a CPFL não consolidadas.
- Venda de ativos imobilizados
- Área total dos imóveis: 38.845,16 metros quadrados;
- Avaliação da área: valor de mercado, conforme laudo emitido em setembro de 2021: R\$ 17.245.015,82.

Aspectos jurídicos

- i. Cronograma processual
- ii. Resumo dos autos principais
- iii. Incidentes

Aspectos jurídicos – Cronograma Processual

fls. 7929

Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial

Distribuição da inicial das requerentes

- Distribuição da inicial: **ocorrida em 25/04/2017**

Processamento do Pedido de Recuperação

- Deferimento: **05/05/2017**
- Publicação D.J.E.: **19/05/2017**

Assinatura do termo de compromisso

- Termo de Compromisso: **16/05/2017**

Edital art. 52, Parágrafo único

- Publicação D.J.E.: 23/06/2017.**

Fase Administrativa

- Prazo para apresentação de Habilidades e divergências: **14/07/2017**
- Apresentação do Edital art. 7º § 2º: **18/09/2017**

Plano de Recuperação Judicial

- Apresentação do PRJ: **14/08/2017**
- Publicação Aviso de Recebimento do PRJ: **17/11/2017**
- Fim do prazo p/ objeções ao PRJ: **05/02/2018**
- Aprovação do PRJ em AGC: 23/05/2018
- Homologação do PRJ: 18/06/2018

Fase Judicial

- Prazo para apresentação das impugnações: **01/12/2017**
- Apresentação do QGC: **26/06/2018**

Assembleia Geral de Credores

- Estimativa p/ AGC (150 dias): 16/03/2018**
- Publicação do Edital de Convocação dos Credores: 21/03/2018
- 1ª Convocação (AGC): 23/05/2018
- 2ª Convocação (AGC): 30/05/2018

Suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor

- Prazo suspenso até: 30/06/2018**

Encerramento do Processo

- Prazo de dois anos para o encerramento da RJ:
- Encerramento (sentença): n/c
- Relatório Final: n/c
- Prestação de Contas: n/c

Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento Processual

Fls. 7259: manifestação das Recuperandas informando estar ciente e de acordo com o quadro geral de credores de fls. 2435/2447 e ressalvas de fls. 7247/7248, requerendo a sua homologação.

Fls. 7260: decisão datada de 09/12/2020 dando ciência das fls. 7231, determinando que o credor providencie a habilitação de crédito de fls. 7237/7241, determinando que o AJ se manifeste sobre às fls. 7242 e informando que aguarda o cumprimento do item 3 para análise do pedido de homologação do QGC.

Fls. 7261/7263: Certidão de remessa de relação para publicação do despacho de fls. 7260.

Fls. 7265: certidão de intimação do Ministério Público.

Fls. 7265/7266: Certidão de publicação no DJE em 11/12/2020, do despacho de fls. 7260.

Fls. 7267/7268: manifestação da Administradora Judicial concordando com o parcelamento dos honorários.

Fls. 7269: decisão datada de 11/01/2021, dando ciência das fls. 7268, item 2, homologando o quadro geral de credores e determinando a manifestação da Administradora Judicial e das Recuperandas em termos de prosseguimento.

Fls. 7270/7272: Certidão de remessa de relação para publicação do despacho de fls. 7269.

Fls. 77273: certidão de intimação do Ministério Público.

Fls. 7274/7275: Certidão de publicação no DJE em 28/11/2021, do despacho de fls. 7269.

Fls. 7276/7277: Petição da Administradora Judicial requerendo prazo complementar de 15 dias para apresentar análise minuciosa do processo.

Fls. 7278: Petição das Recuperandas informando que concordam com o pleito da administradora judicial de fls. 7276/7277, considerando eu escoou o prazo de 2 anos de cumprimento do plano.

Fls. 7279: decisão deferindo o prazo solicitado às fls. 7276/7277.

Fls. 7280/7281: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 7279.

Andamento Processual

Fls. 7282/7283: Certidão de publicação no DJE em 15/02/2021, do despacho de fls. 7279.

Fls. 7284: Petição de Tamires Vieira Chiquesi Catharin, requerendo a exclusão cadastral.

Fls. 7285: Certidão do Cartório informando a exclusão da advogada conforme requerido às fls. 7284.

Fls. 7286/7291: Petição da Administradora Judicial informando o cumprimento do plano e requerendo o encerramento do feito nos termos do art. 63 da Lei 11.101/2005.

Fls. 7292: ato ordinatório dando ciência as Recuperandas das fls. 7286 e seguintes.

Fls. 7293/7294: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7292.

Fls. 7295/7296: Certidão de publicação no DJE em 01/03/2021, do ato ordinatório de fls. 7292.

Fls. 7297: Petição das Recuperandas informando que esta de acordo com o pedido de encerramento do feito.

Fls. 7298: ato ordinatório dando vista ao MP.

Fls. 7299: certidão de remessa ao portal eletrônico dando vista ao MP.

Fls. 7300/7309: Petição da credora MGA Prestação de Serviços Ltda. para regularizar sua representação processual.

Fls. 7310: Certidão do cartório informando o cadastro do advogado.

Fls. 7311: manifestação do MP dando ciência da intimação.

Fls. 7312: manifestação do MP dando de acordo para encerramento do feito.

Fls. 7313: decisão homologando o acordo de fls. 7242/7268 entre Recuperandas e AJ, e determinando à serventia certificar o andamento dos incidentes de fls. 7290 ainda não julgados.

Fls. 7314: certidão do cartório informando o andamento dos incidentes conforme determinado às fls. 7313.

Fls. 7315/7316: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 7313.

Fls. 7317: decisão intimando à AJ para retificação ou não de sua manifestação de fls. 7290.

Fls. 7318/7319: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 7317.

Fls. 7320/7321: Certidão de publicação no DJE em 15/03/2021, da decisão de fls. 7313.

Andamento Processual

Fls. 7322/7323: Petição do Banco do Brasil requerendo a intimação das Recuperandas para que comprovem o pagamento do plano ref. a novembro/2020.

Fls. 7324/7333: Petição do Fundo de Investimento Assets I, requerendo a intimação das Recuperandas para comprovar o pagamento dos valores inadimplidos.

Fls. 7334/7335: Certidão de publicação no DJE em 16/03/2021, da decisão de fls. 7317.

Fls. 7336: ato ordinatório intimando as Recuperandas para manifestação em 10 dias.

Fls. 7337/7338: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 733

Fls. 7339/7340: Certidão de publicação no DJE em 17/03/2021, do ato ordinatório de fls. 7338.

Fls. 7341/7350: petição de Lucy Léia Maria Milani Guindo ME, requerendo que o D. Juízo Recuperacional analise o pedido de bloqueio sobre os bens das Recuperandas para garantia do seu crédito extraconcursal.

Fls. 7351: ato ordinatório intimando as Recuperandas e a administradora judicial para manifestação em 10 dias.

Fls. 7352/7353: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7351.

Fls. 7354/7355: Certidão de publicação no DJE em 23/03/2021, do ato ordinatório de fls. 7351.

Fls. 7356/7357: petição da administradora judicial informando acerca da alteração do quadro geral de credores apenas com relação ao credor Begas Comércio.

Fls. 7358: decisão intimando AJ e Recuperandas para manifestação.

Fls. 7359/7361: petição da administradora judicial opinando pela intimação das Recuperandas para que apresentem os comprovantes de pagamento dos credores peticionantes. Indeferia o pedido de bloqueio sob pena de inviabilizar Recuperação.

Fls. 7362/7363: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7358.

Fls. 7364/7365: Certidão de publicação no DJE em 05/04/2021, do ato ordinatório de fls. 7358.

Fls. 7366/7386: petição das Recuperandas requerendo intimação da AJ para manifestação dos documentos ora juntados e do fundo de investimento assets I para apresentar documentos.

Fls. 7387: petição das Recuperandas informando que apresentará os comprovantes de pagamento diretamente à AJ.

Andamento Processual

Fls. 7388/7390: petição das Recuperandas opinando pela improcedência do pedido de bloqueio.

Fls. 7391: petição das Recuperandas reiterando que apresentará os comprovantes diretamente à AJ.

Fls. 7392/7394: petição das Recuperandas informando que está em andamento a cessão de crédito do FIDC à passarela.

Fls. 7395/7396: petição da credora Estela Cassano EPP juntando substabelecimento.

Fls. 7397: certidão do cartório informando que realizou o cadastro do patrono.

Fls. 7398/7416: petição de Waldomiro Passareli, requerendo a inclusão do seu crédito no QGC.

Fls. 7417: certidão do cartório informando que realizou o cadastro do advogado.

Fls. 7418/7419: petição do Banco do Brasil requerendo intimação da AJ para que informe se recebeu os comprovantes de pagamento.

Fls. 7420: ato ordinatório intimando as Recuperandas e a AJ para manifestação em 10 dias.

Fls. 7421/7422: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7420.

Fls. 7423/7424: Certidão de publicação no DJE em 08/06/2021 do ato ordinatório de fls. 7420.

Fls. 7425/7515: petição das Recuperandas requerendo intimação do FIDC para que apresente as operações.

Fls. 7516: ato ordinatório intimando a AJ para manifestação em 10 dias.

Fls. 7517/7518: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7516.

Fls. 7519/7520: Certidão de publicação no DJE em 18/06/2021 do ato ordinatório de fls. 7516.

Fls. 7521/7522: petição da AJ requerendo que se aguarde 05/07/2021 para que as Recuperandas apresentem comprovantes de pagamento.

Fls. 7523: petição das Recuperandas informando que apresentará os comprovantes diretamente à AJ no prazo mencionado às fls. 7521/7522.

Fls. 7524: decisão determinando que a AJ abra um incidente para cada credor que informou que não recebeu pagamentos, indeferimento do pedido de bloqueio das contas das Recuperandas.

Fls. 7525/7526: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 7524.

Andamento Processual

Fls. 7527: ato ordinatório para vista ao MP.

Fls. 7528: certidão de remessa para o portal eletrônico dando vista ao MP.

Fls. 7529/7530: Certidão de publicação no DJE em 01/07/2021, do ato ordinatório de fls. 7524.

Fls. 7531: MP dando ciência da intimação.

Fls. 7532: credor Tremocoldi & Cia Ltda., informando que não recebeu o pagamento e requerendo a convolação em falência.

Fls. 7533: ato ordinatório intimando a AJ e Recuperandas para manifestação em 10 dias.

Fls. 7534/7535: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7533.

Fls. 7536/7537: Certidão de publicação no DJE em 07/07/2021, do ato ordinatório de fls. 7533.

Fls. 7538: petição do credor Saint-Global informando que não recebeu o pagamento das Recuperandas e se manifestando contrário ao encerramento da Recuperação.

Fls. 7539/7540: petição da AJ informando que distribuiu os incidentes com relação aos credores que não receberam o pagamento do PRJ.

Fls. 7541: petição das Recuperandas informando que apresentará os comprovantes de pagamento nos incidentes distribuídos.

Fls. 7542: ato ordinatório dando ciência aos credores das manifestações da AJ e Recuperandas.

Fls. 7543/7544: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7542.

Fls. 7545/7573: petição da AJ apresentando o RMA de competência de abril/maio de 2021.

Fls. 7574: ato ordinatório dando vista ao MP.

Fls. 7575: certidão de remessa de intimação ao MP.

Fls. 7576: manifestação do MP dando ciência da decisão e nada a requerer.

Fls. 7577: ciência da intimação pelo MP.

Fls. 7578/7579: Certidão de publicação no DJE em 27/07/2021, do ato ordinatório de fls. 7542.

Fls. 7580/7585: petição do FIDC esclarecendo acerca do pedido das Recuperandas referente as operações e requerendo o pagamento das parcelas em atraso.

Andamento Processual

Fls. 7586/7604: petição do FIDC requerendo a intimação das Recuperandas para pagamento dos valores inadimplidos.

Fls. 7605: decisão determinando que as Recuperandas cumpram com o plano.

Fls. 7606/7607: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 7605.

Fls. 7608/7609: Certidão de publicação no DJE em 02/08/2021, do ato ordinatório de fls. 7605.

Fls. 7610: petição do Tremocoldi & Cia Ltda informando que não recebeu nenhum pagamento.

Fls. 7611: ato ordinatório intimando as Recuperandas para manifestação no prazo de 10 dias.

Fls. 7612/7613: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7611.

Fls. 7614: petição do SIMPESPI-SP informando que não identificou o pagamento do plano.

Fls. 7615/7616: Certidão de publicação no DJE em 05/08/2021, do ato ordinatório de fls. 7611.

Fls. 7617/7618: petição da AJ requerendo intimação das Recuperandas para pagamento do atrasado referente aos honorários.

Fls. 7619: ato ordinatório intimando as Recuperandas para manifestação no prazo de 10 dias.

Fls. 7620/7627: petição de Geraldo Verguetz Silva requerendo a suspensão do processo pelo prazo de 180 dias; preclusão da FIDC para apresentar as operações requeridas; desconstituição e exclusão do crédito do credor FIDC; baixa dos gravames da hipoteca do Banco Itaú; Autorização para venda em leilão dos imóveis das matrículas nº 40.293.

Fls. 7628/7629: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7619.

Fls. 7630/7631: Certidão de publicação no DJE em 10/08/2021, do ato ordinatório de fls. 7619.

Fls. 7632: ato ordinatório intimando a AJ para manifestação no prazo de 10 dias.

Fls. 7633/7641: petição do FIDC informando que o Sr. Geraldo não possui poderes para pleito de alienação de imóveis.

Andamento Processual

Fls. 7642/7643: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7632.

Fls. 7644/7645: Certidão de publicação no DJE em 18/08/2021, do ato ordinatório de fls. 7632.

Fls. 7646/7650: petição das Recuperandas concordando com a venda do imóvel de fls. 7620/7626.

Fls. 7651: ato ordinatório intimando a AJ para manifestação no prazo de 10 dias.

Fls. 7652/7653: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7651.

Fls. 7654/7655: Certidão de publicação no DJE em 20/08/2021, do ato ordinatório de fls. 7651.

Fls. 7656/7664: petição das Recuperandas juntando cópia do agravo nº 21965474720218260000.

Fls. 7665: despacho determinando que se aguarde eventual comunicação sobre a atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou o deferimento de tutela antecipada.

Fls. 7666/7667: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinatório de fls. 7665.

Fls. 7706/7708: Petição da Administradora Judicial.

Fls.7709: despacho determinando manifestação das Recuperandas.

Andamento Processual

Fls. 7718/7719: Petição da Recuperanda. Juntada de Aditamento ao PRJ.

Fls. 7808/7809: Petição do credor SEMAE.

Fls.7810: Petição da Administradora Judicial juntando RMA competência julho/2021.

Fls. 7847: Petição do credor Lucy Maria Milani Guindo ME.

Fls. 7848/7851: Petição da Administradora Judicial manifestando-se sobre o Aditivo ao PRJ apresentado pelas Recuperandas.

Fls. 7870: decisão. Vista ao MP.

Fls. 7874/7880: Petição habilitação de crédito do credor Antonio Gerardo de Brito.

Fls. 7887: Decisão indeferindo a habilitação de crédito apresentada pelo credor Antonio Gerardo de Brito.

Fls. 7896/7907: Petição do credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I.

Fls. 7908: Manifestação MP.

Fls.7909: petição do credor TREMOCOLDI & CIA LTDA.

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
(11) 2613-5065